



Handwritten signature and number 7

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

310

## LEI Nº 5.559 De 23 de novembro de 2000

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, para o fim que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de novembro de 2000, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, na forma do Decreto nº 36.763, de 12/05/1993, Anexo II, visando à instalação e manutenção de Unidades da Polícia Civil e da Polícia Militar, em imóveis cedidos pelo Município.

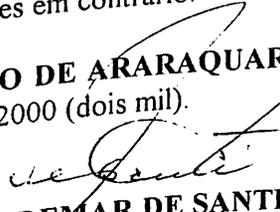
**Artigo 2º** - As condições de instalação e manutenção de Unidades da Polícia Civil e da Polícia Militar serão estabelecidas no Convênio a ser firmado entre o Estado e o Município, observado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 1º do citado Decreto.

**Artigo 3º** - O Prefeito fica igualmente autorizado a celebrar termos de aditamento e alterações ao referido instrumento, sempre visando os fins estabelecidos no Artigo 1º desta Lei.

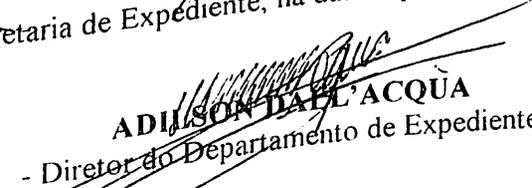
**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento municipal vigente.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano 2000 (dois mil).

  
**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

  
**ADILSON DAL'ACQUA**  
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/2000. ("PC")  
Publicada no Jornal local "O Imparcial", de Sábado, 25. novembro. 2000.